LEI



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES **GABINETE DO PREFEÍTO**

LEI Nº 468/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Revoga a Lei Municipal n.º 455, de 15 de março de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES. ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal n.º 455, de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 20 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores